



**LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO**

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187

**PLANO DE TRABALHO 2016  
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO  
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS**

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

<b>ORGÃO/ENTIDADE</b>	LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO
<b>ENDEREÇO:</b>	Área Especial nº 37, do Setor QNG, Taguatinga Norte.
<b>CNPJ:</b>	00.574.442/0001- 41.
<b>CIDADE:</b>	Brasília-DF
<b>CEP:</b>	72130-005
<b>TELEFONE/FAX:</b>	(61) 3354-6187
<b>CONTA CORRENTE</b>	BANCO DE BRASÍLIA C/C: 037999-3 AGENCIA: 024
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:lardacriancapadrecicero@gmail.com">lardacriancapadrecicero@gmail.com</a>
<b>NOME DA DIRIGENTE</b>	Maria da Glória Nascimento de Lima
<b>CPF:</b>	028 273 603 – 49.
<b>CI/ORGÃO EXPEDIDOR:</b>	258 837 SSP/DF



## LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187

Folha nº. 267  
Processo: 434.000432/2016  
Rubrica/Mat. @ - 6233433

## 2 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO é uma associação de natureza jurídica de direito privado nos termos do Item I do Artigo 44 do código civil. Fundada em 08 de abril de 1984. Os serviços prestados são de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, modalidade de atendimento Abrigo Institucional. Utilidade Pública Federal Decreto 50.517, de 02/05/1961 – DOU de 06/12/95 de DEC. 05/12/95. Utilidade Pública Distrital, Decreto 7.896, de 28/02/84-Proc. 030.014/90 de DODF, de 28/11/90. Fins filantrópicos, inscrita no Conselho de Assistência Social – CAS 21/2012, Conselho Distrital da Criança e do Adolescente – CDCA Resolução Nº 305/2012. Mantém Convênio com a SEDHS nº 22/2010. Atua em Sede própria, as atividades desenvolvidas são todas sem fins lucrativos.

Para execução dos serviços na Instituição Lar da Criança Padre Cícero no atendimento as crianças serão utilizados os seguintes recursos financeiros:

- Repasse do Convênio com a Secretaria de Estado Desenvolvimento Humano e Social– SEDESTMIDH no período de 01/07/2016 à 30/06/2021.
- Doações espontâneas

### FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Constitui missão da associação, promover gratuitamente acolhimento a crianças de zero aos dois anos de idade em situação de risco pessoal e social, órfãos ou privados da convivência familiar. Todo trabalho da Instituição está pautado em três principais documentos e parâmetros legais: O Estatuto da Criança e do Adolescente, alterado pela Lei 12.010; o Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito a Convivência Familiar e Comunitária e as Orientações Técnicas para os serviços de acolhimento. Busca-se ainda referencias internacionais para inspirar e estabelecer melhores práticas, como Diretrizes sobre Modalidades de Cuidados da



**LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO**

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

**AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187**

ONU, proporcionando assim o desenvolvimento de crianças que precisaram da medida do acolhimento, a fim de fortalecê-las para que se apropriem e transformem suas histórias.

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Prestar serviço de acolhimento institucional na modalidade Abrigo Institucional em caráter provisório e excepcional, a 20 (vinte) crianças de um a onze anos de idade com medida protetiva de acolhimento aplicada pelo Juiz da Infância e Juventude, que comprovadamente encontra-se com seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; e, em razão de sua conduta, impossibilitando-lhes a convivência familiar dada às situações de abandono, orfandade, vivência de rua e violência, entre outras, como forma de transição para até que seja possível o retorno à família de origem ou a colocação em família substituta, não implicando em privação de liberdade.

**4 – OBJETIVOS:**

**4.a - OBJETIVO GERAL:**

Oferecer proteção integral a 20 crianças de um a onze anos de idade encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude-DF, em caráter provisório e excepcional, visando restabelecimento dos vínculos familiares, sociais e de cidadania.

**4.b - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Acolher crianças conforme Art. 98 do ECA, somente depois de esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem e extensa, garantir que o afastamento da criança do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada



## LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

**AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187**

apenas nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica advindas de famílias vulneráveis e afastadas por decisão judicial do vínculo familiar, sem distinção socioeconômica, etnia, religião, gênero, orientação sexual;

**2** - Criar um banco de dados e monitoramento para o estudo e acompanhamento dos casos, com indicadores de metas e resultados a curto, médio, longo prazos sendo apresentado no relatório final.

**3** - Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene e segurança;

**4** - Oferecer alimentação apropriada conforme as necessidades nutricionais;

**5** - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

**6** - Respeitar a autonomia da criança, bem como o fortalecimento gradativo destas, quanto à aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias;

**7** - Viabilizar assistência médica-odontológica e psicológica;

**8** - Matricular crianças na rede escolar, bem como acompanhá-las;

**9** - Promover a capacitação dos recursos humanos envolvidos com o público alvo.

### **5 – META E ATIVIDADES:**

Atender 20 (vinte) crianças de um a onze anos de idade e trabalhar para que pelo menos uma seja reintegrada ou colocada em família substituta a cada seis meses.

Data nº. 209  
Processo. 423.00.432/2016  
Rubrica/Mat. @s - 623493



## LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187

**6 – PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA (EM ANEXO).**

**7 – FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS**

### **7.a - Metodologia**

- Serviço socioassistencial – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- Abrangência Territorial – Distrito Federal (toda região que abrange a área do Distrito Federal)
- Acolher a criança quando esta chegar à instituição e levá-la ao berçário.
- Abrir prontuário individual (uma pasta para área médica outra para acompanhamento processual).
- Estudar cada caso por meio de visitas domiciliares, entrevista individual, trabalho de grupo, com vistas a prestar esclarecimentos e obter informações.
- Elaborar Plano de Atendimento Individual e Familiar - PAIF;
- Articular com a Rede de Serviços Socioassistenciais, Saúde, Educação, Habitação entre outras;
- Fazer encaminhamentos;
- Fazer relatórios informativos à VIJ informando como anda os estudos psicossociais de cada criança.

270  
438.000.432/2016  
Rubrica Mat. @ - 623493



**LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO**

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

**AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187**

- Um profissional da equipe técnica acompanha a mãe social às consultas médicas das crianças.
- Trabalhar as desorganizações da dinâmica familiar por meio de reflexão, sensibilização, apoio e acompanhamento, tendo em vista que o público alvo na maioria dos casos vive em situação de pobreza extrema, drogadição e vivência de rua;
- Acolher cada caso individualmente, facilitando uma escuta profissional a família, a qual dispensa qualquer julgamento preconceituoso, por meio de reuniões e atendimento psicossocial;
- Observar o desenvolvimento BIOPSIICOSOCIAL da criança acolhida, com base nos pareceres de outros profissionais atuantes;
- Proporcionar um espaço de escuta e capacitação para os profissionais envolvidos, observando a vinculação afetiva com as crianças e levando em consideração a rotatividade do acolhimento;
- Avaliar o trabalho da equipe da instituição, por meio de questionários, reuniões, premiações e desse modo, melhorar o serviço executado;
- A reinserção familiar terá o acompanhamento de 01 (um) ano assistindo a família da criança reinserida nos seguintes aspectos:
  - ❖ Visitas domiciliares;
  - ❖ Repasse de cesta básica mensal (quando necessário);
  - ❖ Repasse de material de higiene; (quando necessário)
  - ❖ Encaminhamentos necessários.

Folha nº. 273  
Processo: 634.000.432/2016  
Rubrica/Mat. 623.3433



## LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187

### PROJETO:

- **Acolhendo os prestadores**

**Objetivo:** Receber pessoas enviadas da CEMA, VARA CRIMINAL e VEPEMA, que estão em cumprimento de penas e medidas alternativas, que conforme os casos assistirão à instituição com prestação de serviços ou com entregas de produtos que atendem as necessidades do abrigo ou ainda com prestação pecuniária.

**Local:** Instituição

### 7.b – PARCERIAS:

Para o bom desempenho do nosso trabalho, além da parceria com a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Humano do Distrito Federal, temos também parcerias com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal, Promotoria da Infância e Juventude do Distrito Federal, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Referência de Assistência Social, Conselhos Tutelares, Defensoria Pública e Secretária de Segurança Pública do Distrito Federal e outros.

### 7.c – LOCAL:

Todas as atividades são realizadas na sede do Lar da Criança Padre Cícero, localizada na QNG área Especial 37, Taguatinga Norte – DF.



## LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

**AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187**

### 7.d – PERÍODO DO CONVÊNIO:

A vigência será no período de 01 de julho de 2016 a 30 de junho 2021.

### 7.e – RECURSOS ENVOLVIDOS:

#### RECURSOS HUMANOS:

- 01 - Coordenador Administrativo
- 01 - Assistente Social
- 01 - Psicóloga
- 03 Mães sociais – trabalham e residem na instituição com uma folga semanal e um rodízio de folga aos domingos.
- 02 - Monitoras - trabalham e não residem na instituição, fazem escala de revezamento de 8h durante o período de 24h, com a mesma escala de folgas. P.S. Há uma folguistas para cobertura dos horários de folgas das mães sociais e monitora custeada com recursos próprios.
- 02 - Auxiliar de Serviços gerais,
- 01 - Motorista
- Serviços de terceiros em geral conforme a necessidade.

#### INFRAESTRUTURA E ESPAÇOS EXISTENTES:

Localizada em Área Mista - Total de 1.700m<sup>2</sup> - Área construída total.

#### ESPAÇO FÍSICO:

##### Ambiente do escritório.

##### 01 - Escritório Geral.





**LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO**

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

**AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187**

Folha nº. 274  
Processo: 433.00.432/2016  
Rubrica/Mat. 633433

Contém: 02 mesas, 07 cadeiras, um sofá, 01 arquivo, um computador com impressora e um telefone.

**01- Sala - Assistente Social e da Pedagogia.**

Contém: 02 mesas, 05 cadeiras, um computador com impressora, um telefone, um armário e um arquivo.

**01- Sala – Psicóloga.**

Contém: 01 mesa com duas cadeiras, um computador com impressora, 02 armários com materiais lúdicos, um telefone 01 mesa com 04 cadeiras para reuniões.

**01- Sala para arquivo morto.**

Contém: 03 armários, um arquivo, uma pia, um filtro.

**01- banheiro.**

**01- cozinha para preparação dos alimentos dos funcionários.**

Contém: 01 fogão industrial, 01 geladeira industrial, 01 pia, 01 forno elétrico e 01 micro-ondas.

**01 – refeitório.**

Contém: 01 geladeira, 01 freezer, um filtro, 03 mesas, 20 cadeiras.

**Ambiente dos berçários:**

**Berçário I.**

Contém: 05 berços, 04 armários, 02 Moisés, 01 berço menor, e 02 sofás.

**Berçário II.**

Contém: 06 berços, 04 armários e 01 sofá.

**Berçário III.**

Contém: 06 berços, 01 armário grande e 01 cômoda.

**02- Dormitórios para mães sociais.**

Contém: 02 camas de solteiro e 01 armário em cada quarto.

**03- Banheiros**

**01- Sala de Estar.**

Contém: 02 sofás, 01 TV, 02 cercadinhos e 01 poltrona.



## LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

**AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187**

### **01- Sala de estimulação.**

Contém: 01 armário grande, 03 cercadinhos e materiais lúdicos.

### **01- Sala de Jantar.**

Contém: 05 cadeirinhas para refeição, um freezer, 01 armário e uma mesa pequena com 04 cadeiras.

### **01- Cozinha.**

Contém: 01 geladeira, 01 pia, 01 fogão, 01 forno elétrico, 01 filtro, 02 armários e uma fruteira.

### **01- Lactário.**

Contém: 01 fogão, 01 pia e 01 armário.

### **01- Área de Serviço com Lavanderia.**

Contém: 04 máquinas de lavar, 01 secadora e 02 armários.

### **01- Despensa**

### **01- Depósito de alimento**

### **02- Quadra**

### **01- Parque**

### **01- Salão de festas e reunião**

### **01- Um pátio coberto**

## **8 – PARÂMETROS UTILIZADOS:**

Além de todo o contato com a rede de apoio, a Padre Cícero está sempre investindo em treinamentos e palestras para melhorar o desempenho de seus funcionários. A equipe técnica está sempre trocando informações e relatórios com os Conselhos Tutelares, bem como com o CRAS – AD. Procura manter contato com as famílias dos abrigados que estão dispostos a rever a guarda de seus filhos, para tentar fazê-las entender o quão importante é para as crianças viverem e crescerem numa família estruturada. A equipe técnica faz visitas de acompanhamento àqueles que já foram reintegrados a fim de verificar se seus direitos estão sendo cumpridos



## LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

**AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187**

de acordo com a legislação vigente. Busca participar das conferências e congressos oferecidos pela rede para ampliar seus conhecimentos e sanar quaisquer dúvidas a respeito das atividades desenvolvidas e acolher alguma novidade que surgir para o melhor desempenho do labor.

### **9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM ANEXO**

### **10 – MODO DE PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Apresentar relatórios de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidos para o cumprimento do objeto e comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, observado o prazo de **até 90 dias** após o término do trimestre, (quando da apresentação da prestação de contas), ( Art. 69 da Lei 13.019, de 2015).

Apresentar relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, observado o prazo de **até 90 dias** após o término do trimestre, (quando da apresentação da prestação de contas), ( Art. 69 da Lei 13.019, de 2015)

### **11 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

#### **IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

- Empoderamento das famílias amenizando a situação de pobreza;
- Desinstitucionalização das crianças;
- Diminuição da ocorrência de situações de rua, drogadição e abandono;

Fólia nº. 276  
Processo: 435.000.432/2016  
Rubrica/Mat. 022 - 633433



## LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

**AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187**

- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços Socioassistenciais e setoriais;
- Autonomia e emancipação, visando uma melhoria da qualidade de vida do público alvo e suas famílias;
- Amenizar o sofrimento das crianças pelo abandono e negligência da família, bem como, sensibilizar as famílias quanto às responsabilidades;
- Assegurar os direitos das crianças previstos na legislação.

### MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Quando a criança chega à instituição é estipulado pela Vara da Infância e Juventude (VIJ) um prazo de até 30 dias para a elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar (PAIF) da criança que é feito após um estudo minucioso sobre a família do infante. Após esse primeiro documento a equipe tem até 06 (seis) meses para enviar um Relatório Informativo (RI) a respeito do estudo do caso. Caso haja alguma intercorrência durante esse tempo, o RI será enviado de forma atemporal, ou seja, sem necessariamente esperar o prazo de seis meses, podendo até serem enviados vários RI's conforme a evolução do caso. Com os dados de todos os relatórios se faz o final solicitado pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude (VIJ).

Dessa forma, a instituição monitora e avalia suas ações nos aspectos quantitativos e qualitativamente, de modo coletivo, com a participação dos dirigentes, profissionais e famílias. Todo processo de planejamento e avaliação são feitos de forma sistemática buscando nos registros os acolhimentos, desligamentos, encaminhamentos, atendimentos às famílias bem como outros que se fizer necessário para a elaboração do relatório final das atividades do ano, que servirá de base para o monitoramento e aprimoramento da ação metodológica.

Rubrica nº. 277  
Processo: 433.000.632/2016  
Rubrica/Mat. @ - 633433



## LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94

CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95

AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187

Esse processo avaliativo visa observar o desenvolvimento da instituição nos seguintes indicadores:

- Número de crianças acolhidas;
- Número de crianças reinseridas na família seja natural ou extensa;
- Número de criança colocada em família substituta;
- Índice de famílias inseridas nos programas sociais;
- Grau de satisfação das famílias atendidas;
- Grau de satisfação da equipe de trabalho da instituição.

### 12- DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da parceria, declaramos, para fins de prova junto à SEDESTMIDH, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos orçamentos do Distrito Federal na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Lar da Criança Padre Cicero  
CNPJ: 00.574.442/0001-41  
QNG Área Esp. 37 Tag.-DF  
Maria da G. N. de Lima  
Presidente



Folha nº 252  
 CANCELADO  
 13/02/2016  
 @s-628133

**9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Valores para o mês de Julho e Agosto (meses 01 e 02)			
REFERÊNCIA:	R\$ 2.106,72	META:	20
REFERÊNCIA:	R\$ 0,00	META:	0

Valores para o mês de Setembro em diante (meses 03 a 60)			
REFERÊNCIA:	R\$ 2.303,10	META:	20
REFERÊNCIA:	R\$ 0,00	META:	0

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	R\$ 42.134,40	R\$ 42.134,40	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Total do Desembolso	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Total do Desembolso	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
Total do Desembolso	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Total do Desembolso	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
Total do Desembolso	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00
REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54
Total do Desembolso	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Total do Desembolso	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00	R\$ 46.062,00

<b>TOTAL 02 meses (Julho e Agosto)</b>	<b>R\$ 84.268,80</b>
<b>TOTAL GERAL ANUAL (1º ano)</b>	<b>R\$ 544.888,80</b>
<b>TOTAL GERAL ANUAL (demais anos)</b>	<b>R\$ 552.744,00</b>
<b>TOTAL GERAL VIGÊNCIA</b>	<b>R\$ 2.755.864,80</b>



Lar da Criança Padre Cícero  
 CNPJ: 00.574.442/0001-41  
 QNG Área Esp. 37 Tag.-DF  
 Maria da G. N. de Lima  
 Presidente